

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª
(Orçamento do Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO III

Alterações legislativas

Artigo º 195 - A

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio

É aditado o artigo 9.º A, ao Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, na sua redação atual, com a seguinte redação:

“Artigo 9.º-A

Estatuto de risco e penosidade

Os profissionais de enfermagem têm direito a um acréscimo remuneratório mensal, com fundamento no risco e penosidade da prestação do seu trabalho, composto por uma componente variável sobre a remuneração base e por uma componente fixa, em termos a regulamentar.”

Nota Justificativa:

O Estatuto de profissão de alto risco e desgaste rápido é reconhecido a várias profissões, mas continua a ser negado aos profissionais das carreiras de enfermagem do Sistema Nacional de Saúde. Não obstante, as funções exercidas por estes profissionais obrigam a um elevado nível de foco e concentração, aliado à enorme responsabilidade que as suas funções exigem, tudo isto envolto do stress inerente ao contacto direto com a doença, o nascimento, o envelhecimento e a morte. Em particular, sublinha-se que os

enfermeiros trabalham em condições adversas e por turnos, estando sujeitos a atos de violência, nomeadamente, estes profissionais são os mais agredidos no setor da saúde, a saber, 60.2 % já foram agredidos fisicamente e 95.6% verbalmente no seu local de trabalho. Ademais, a maior crise sanitária global do nosso tempo, a pandemia Covid-19, vincou as fragilidades desta carreira, e demonstrou o quanto estes profissionais são um pilar essencial na prestação de cuidados.

Tendo inclusive esse reconhecimento de risco e penosidade da profissão ter sido confirmado, quando o Governo na altura em funções procedeu à criação de um subsídio extraordinário de risco no combate à pandemia da doença Covid-19, através da Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 e da Portaria n.º 67-A/2021, de 17 de março, que lamentavelmente foi temporário e transitório.

Em conclusão, a imprescindibilidade dos profissionais de saúde é reconhecida por toda a população. Todavia, revela-se urgente o reconhecimento prático destes profissionais com medidas políticas que valorizem o seu papel na sociedade, melhorem as suas condições de trabalho e as suas condições laborais em termos de direitos e carreiras.

De modo a lograr esse objetivo, propõe-se que esse reconhecimento e valorização sejam concretizados através do reconhecimento do estatuto de penosidade e risco aos enfermeiros.

São Bento, 11 de novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa